

Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 312/2022
30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre denominação da
ESCADARIA LOCALIZADA NO CONJUNTO
HABITACIONAL COHAB VELHA, RUA A, VIZINHA A CASA
DA SENHORA: REJANE CALIXTO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO - SE, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a escadaria localizada na rua A, vizinha a casa da senhora Rejane Calixto
dos Santos, do conjunto habitacional Cohab Velha, com a denominação de:
ESCADARIA DA PAZ: GEDALVA CALIXTO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do São Francisco/SE, 30 de março de 2022.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46